

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE**Portaria CEETEPS Nº 302, de 29-5-2012**

Dispõe sobre delegação de competência aos Diretores de Escola Técnica do CEETEPS, para celebração de Termos de Compromisso, objetivando a concessão de estágio curricular obrigatório para estudantes de cursos de licenciatura.

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica delegada competência, aos Diretores das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza, para a celebração de Termos de Compromisso, objetivando a concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados em cursos de licenciatura, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - O Termo de Compromisso de Estágio a ser utilizado na forma e conteúdo é o constante do anexo, integrante desta Portaria.

Artigo 3º - A Direção da Unidade de Ensino deverá encaminhar ao Gabinete da Superintendência, semestralmente, relação dos Termos de Compromissos de conformidade com a presente portaria.

Artigo 4º - A Unidade de Ensino Médio e Técnico deste CEETEPS expedirá instruções complementares.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE LICENCIATURA

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, o Diretor (a) da Escola Técnica Sr. (a) _____, RG. nº _____, CPF nº _____, ETEC _____, município de _____, pertencente ao CEETEPS, por delegação de competência, nos termos da Portaria CEE-TEPS _____, doravante denominada CONCEDENTE, de outro o estudante _____, RG. nº _____, CPF nº _____, matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em _____, doravante denominado (ESTAGIÁRIO) e a Instituição de Ensino (Faculdade e/ou Universidade), _____, neste ato representada pelo representante legal Sr. (a) _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio curricular para estudantes de licenciatura, em observância à Lei Federal 11.788, de 25/09/2008 e à Portaria CEETEPS nº 302/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio curricular obrigatório entre o estudante (ESTAGIÁRIO) _____, matriculado e frequentando o _____ período do Curso de Licenciatura de _____, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ e o (a) CONCEDENTE - Diretor (a) da ETEC _____ do CEETEPS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa auxílio ou auxílio-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário com a ETEC _____ do CEETEPS e o ESTAGIÁRIO, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio terá início em _____ e término em _____. As atividades de estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) ETEC _____, conforme Plano de Atividades do estagiário em anexo, elaborado pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Atividades do estagiário será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos.

CLÁUSULA QUINTA

Fica pactuado que a responsabilidade pela contratação de seguro acidentes pessoal, em favor do (a) estudante, será de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, não havendo qualquer responsabilidade à (ao) CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O estagiário, sob pena de exclusão, obriga-se a:

1. Cumprir as normas estabelecidas na Lei Federal 11.788, de 25/09/2008;
2. Cumprir as normas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do órgão CONCEDENTE do campo de estágio onde estiver desempenhado;
3. Cumprir carga horária de acordo com indicações constantes no Plano de Atividades do Estagiário;
4. Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
5. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
6. Assinar lista de frequência;
7. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações abaixo relacionadas e ocasionará a rescisão do presente Termo:

1. Por interrupção ou conclusão do curso;
2. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
3. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao órgão concedente do campo de estágio;
4. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
5. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas, professores e alunos.

CLÁUSULA OITAVA

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NOVA

De comum acordo as partes elegem uma das Varas do Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ___ de _____ de 201__
Instituição de ensino

(Representante legal-RG.)
Estagiário (a)

RG.
Concedente

(Carimbo e assinatura)
Testemunha

RG.
Testemunha

RG.
(Expediente nº 131/2012-CEETEPS).